



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Portaria nº 311/2025/GP de 18.12.2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme o princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal) e o enunciado a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO as conclusões apuradas no Processo Administrativo Especial nº 002/2025, que identificou irregularidades na concessão de avanços trienais à servidora Mari Farias Dutra;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, § 2º, I, e § 5º da Lei Municipal nº 877, de 5 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 184/2024/SA, de 10 de julho de 2024, para fazer constar as seguintes datas corretas de aquisição dos avanços trienais da servidora **MARI FARIAS DUTRA**, matrícula nº 517, ocupante do cargo de Médica Clínica Geral, lotada na Secretaria de Saúde:

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilernando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 - Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 - Fone/Fax: (55) 3612.4901.

- I - 1º (primeiro) avanço trienal: período aquisitivo de 04/06/2010 a 04/06/2013;
- II - 2º (segundo) avanço trienal: período aquisitivo de 04/06/2013 a 04/06/2016;
- III - 3º (terceiro) avanço trienal: período aquisitivo de 04/06/2016 a 04/06/2019;
- IV - 4º (quarto) avanço trienal: período aquisitivo de 04/06/2019 a 04/06/2022.

Art. 2º Fica retificada a Portaria nº 185/2024/SA, de 10 de julho de 2024, para fazer constar a data correta de aquisição do seguinte avanço:

I - 5º (quinto) avanço trienal: período aquisitivo de 04/06/2022 a 04/06/2025, com adicional de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 3º Ficam anuladas, em sua integralidade, as seguintes portarias de concessão de avanços trienais à referida servidora:

I - Portaria nº 186/2024/SA, de 10 de julho de 2024 (referente ao 6º avanço trienal);

II - Portaria nº 187/2024/SA, de 10 de julho de 2024 (referente ao 7º e 8º avanços trienais);

III - Portaria nº 151/2022/SA, de 2 de junho de 2022 (referente ao 9º avanço trienal);

IV - Portaria nº 188/2024/SA, de 10 de julho de 2024 (referente ao 10º avanço trienal).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

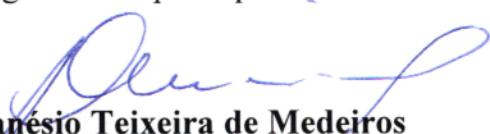


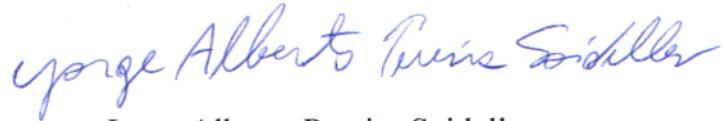
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 – Fone/Fax: (55) 3612.4901.

Dilermando de Aguiar, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2025
(dois mil e vinte e cinco).

Registre-se e publique-se


Danésio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento


Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".